



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PORTARIA Nº 906/2023

Estabelece o Plano de Continuidade de Negócio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a operacionalidade contínua das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) diante de situações adversas que possam impactar suas operações;

CONSIDERANDO o processo SEI 2023.0.000014557-0;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer diretrizes claras e procedimentos para garantir a manutenção dos serviços essenciais e a recuperação rápida das atividades em caso de incidentes, interrupções ou desastres;

CONSIDERANDO a relevância do alinhamento às melhores práticas de gestão de continuidade de negócio para aprimorar a resiliência institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Continuidade de Negócio (PCN) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), em anexo, com o objetivo de garantir a manutenção das atividades essenciais em situações adversas, bem como definir procedimentos para recuperação rápida e eficiente das operações.

Art. 2º - O PCN abrange todas as áreas e unidades do TRE/CE, incluindo suas unidades judiciárias e administrativas.

Art. 3º - O PCN deverá ser revisado anualmente ou sempre que ocorrerem alterações significativas em estruturas organizacionais, tecnológicas ou regulatórias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 11/08/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0324610&crc=F2A4A3C4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0324610** e o código CRC **F2A4A3C4**.

2023.0.000014557-0

0324610v6